

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ

(Av. Doutor Mário Guimarães, Nº 968, 3º Andar, Bairro Da Luz, Nova Iguaçu, RJ.)

E-mail: nig05vciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Indenização, movida por **RAFAELLA VAZ DA SILVA e sua Representante Legal CYNTHIA SOARES DA SILVA** em face de **VITÓRIA COMÉRCIO E ALUGUEL DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA-ME (Salão Vitória Festas)**, (Adv. Dra. Tatiana de Oliveira Felício – OAB/RJ 160.750), processo nº 0037249-58.2017.8.19.0038, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a de **VITÓRIA COMÉRCIO E ALUGUEL DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA-ME (Salão Vitória Festas)**, através de sua advogada, Adv. Dra. Tatiana de Oliveira Felício – OAB/RJ 160.750, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site www.depaulaonline.com.br, a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o primeiro leilão no dia **18/08/2025**, a partir das **15,00h**, por valor igual ou superior ao da **avaliação**, e não havendo licitantes, **estará reaberto para lances** pela **Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o segundo leilão no dia **01/09/2025**, a partir das **15,00h** de forma **online**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, Matrícula nº 19 da JUCERJA, devidamente credenciado no TJRJ, com escritório na Rua da Assembleia, nº 93, Gr. 1104, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: (21) 2524-0545/99954-2464, e-mail: depaula@depaulaonline.com.br, para ser apregoado e vendido os bens descritos e avaliados às fls. 702/704, constituídos de: **01) Um brinquedão**, avaliado previamente no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); **02) Um tombo legal** avaliado previamente no valor de R\$3.604,16 (três mil seiscentos e quatro mil reais e dezesseis centavos); **03) Dois ar condicionados**, marca Philco, 60.000 BTUS, cada um avaliado em R\$5.000,00, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais). Avaliação total de **R\$33.604,16** (trinta e três mil seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos). **Os bens são encontrados na Rua Cartacho, nº 145 - Vila Maranhão - Nova Iguaçu, CEP: 26020-310 – RJ.** A executada foi intimada da penhora. Edital na íntegra no Cartório, **publicado no site www.depaulaonline.com.br** e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do Leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online:** Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** Realizar cadastro

prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, 5% de comissão ao Leiloeiro, a qual deverá ser paga à vista, e Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido em Lei; e 2% de comissão ao Leiloeiro no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site www.bb.com.br), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente do Sr. Leiloeiro o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Nova Iguaçu, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco. ROSANGELA MOURA SILVA. Mat. 01-29585, Titular de Cartório.